



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 24/08/2022


RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 039/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 823/97, 829/98, 901/201, 1.034/2005, 1.046/2005, 1.086/2005, 1.116/2007, 1.151/2007, 1.275/2013, 1.362/2015, 1.376/2016, 1.458/2019 e 1.527/2022, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a contratação de pessoal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

Art. 2º. Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores abaixo, com as respectivas funções:

- I - Valmeiry Silva Andrade – PRESIDENTE
- II - Erinalva da Costa Marreiro – MEMBRO
- III - Hebertonio de Lima Viana – MEMBRO

Art. 3º. A comissão de que trata o Art. 2º tem como atribuições:

- I - Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;
- II - Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
- III - Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 24/08/2022


RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

IV - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

V - Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público, submetendo-os a apreciação a superior;

VI - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;

VII - Apreciar e decidir, sob lastro técnico fornecido pela instituição executora do concurso, os recursos administrativos;

VIII - Emitir relatoria final para a homologação do certame através de ato do Chefe do Poder Executivo;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal